



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 188 , DE 06 DE JUNHO DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.032/90, resolve:

CONCEDER aposentadoria à servidora NAIR MACENA, Técnica Judiciária, Classe Especial, Referência NS-25, Código JF-AJ-021, matrícula nº 2.415.305, do Quadro de Pessoal Permanente das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com os artigos 176, inciso II, e 178, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, com as vantagens do artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e do artigo 3º, da Lei nº 7.757, de 24 de abril de 1989, combinado com os artigos 6º, da Lei nº 7.961, de 21 de dezembro de 1989 1º e 2º, da Resolução nº 12, de 28 de dezembro de 1989, do Conselho da Justiça Federal.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

ARAKEN MARIZ

JUZ. PRESIDENTE